



Prefeitura Municipal de
PORTO DA FOLHA
Trabalhando para o povo.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA



CONTRATO Nº 03 /2017.

TERMO DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO PARCELADA DE
COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)
PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA
E A EMPRESA NELI FEITOSA - ME,
NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça: Padre Manoel de Oliveira, Térreo nº 864, inscrita no CNPJ nº 14.862.038/0001-88, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho (Fundo Municipal de Assistência Social) doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora **MARIA SOLANGE FEITOSA CARDOSO** portadora da carteira de identidade nº 563.676 SSP/SE e CPF nº 199.203.345-53 e a empresa **NELI FEITOSA - ME** inscrita no CNPJ nº 03.191.331/0001-44, com o endereço na Rua: Projetada S/N, Bairro: Lagoa Salgada, na cidade de Porto da Folha, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na Aquisição de combustível com entrega parcelada para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Social, e Cidadania para atender as necessidades deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração a venda do produto a importância de **R\$ 5.910,00** (Cinco mil, novecentos e dez reais), no valor global.

SECRETARIA/UNIDADE DE CONSUMO	TIPO – COMBUSTÍVEL	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	GASOLINA COMUM	1.500 LTS	R\$: 3,40	R\$: 5.910,00



Prefeitura Municipal de
PORTO DA FOLHA
Trabalhando para o povo...

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2017:

UO: 10000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Ação: 4001
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Elemento de Despesas:
3390.30.00.00 Material de Consumo – FR (0100.030/0100.000);

UO: 10000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Ação: 4002
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PBV – Elemento de Despesas:
3390.30.00.00 Material de Consumo – FR (0100.030/0100.000);

UO: 10000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Ação: 4004
Outros Programas do Governo Federal e Estadual – Elemento de Despesas: 3390.30.00.00
Material de Consumo – FR (0100.030/0100.997/0100.000);

UO: 10000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Ação: 4006
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI –
Elemento de Despesas: 3390.30.00.00 Material de Consumo – FR (0100.030/0100.000);

UO: 10000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Ação: 6300
Gestão do Suas – IGD Suas – Elemento de Despesas: 3390.30.00.00 Material de
Consumo – FR (0100.030/0100.997/0100.000);

UO: 10000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Ação: 6301
Cadastro Único – IGD PBF – Elemento de Despesas: 3390.30.00.00 Material de
Consumo – FR (0100.030/0100.997/0100.000);

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA



Prefeitura Municipal de
PORTO DA FOLHA
Trabalhando para o povo.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA



A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de
PORTO DA FOLHA
Trabalhando para o povo.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA



Porto da Folha/SE, 09 de Janeiro de 2017.


MARIA SOLANGE FEITOSA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
CONTRATANTE

x 
NELI FEITOSA - ME
CNPJ: 03.191.331/0001-44
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael O. Resende CPF: 036.539.255-46

NOME: Jon' Souza Dóris Filho CPF: 712.711.555-91